

OUTORGADO

Ana Rodrigues Casquet Ribeiro

Projeto

Expansão Urbana Juína

Lote nº

Área Derm.

Quadra n.º

Setor

Ind.

Processo n.º

6.173/84

CANCELADO

TÍTULO DEFINITIVO N.º 3940

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia

de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo

Administrativo n.º 6.173/84

Outorga a

Ana Rodrigues Casquet Ribeiro, Brasileira, casada,

portador da Carteira de Identidade n.º

186.843

expedida pela

SSP/RO.

e do CPF n.º

424.446.329-15

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Expansão Urbana

Lote: Área Derm. com Ind. com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados).

localizada no município de Juína - MT.

neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Do norte: Rodovia AR-01; Do sul: Área Remanescente; Do leste: Área Remanescente; Do oeste: Área Remanescente; Situação dos Marcos: Frente: Rodovia AR-01 - 50,00m;

Lado direito: Área Remanescente - 100,00m; Fundos: Área Remanescente - 50,00m; Lado esquerdo: Área Remanescente - 100,00m.

Flavido pelo Estado de Mato Grosso por força da Matrícula da área total 28427, Livro I CA de 19/05/87, e Matrícula do loteamento 51221, Livro IA de 23/04/87, e a Lei n.º 3.744 de 10/06/76, publicada no D.O.E de 11/06/76 que altera a Lei n.º 3.307 de 10/12/72, publicada no D.O.E de 26/12/72, que aut. o Codemat, a promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato

Grosso, aos

22

dias do mês de

Junho

de 1993

Eu,

Walter Pereira de Azevedo

Chefe do Setor

Área Reg. Fundiária

o fiz escrever e assino.

Transcrito por

Conferido por

Visto

CANCELADO

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0145_2025-00143_221.5_JUINA - 06_3940
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0145_2025-00143_221.5_JUINA - 06_3940.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 6D7E3D85C5C4904671355E67402FC215
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:20:52
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 15:20:52
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:20:52

